



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO VERBA INDENIZATÓRIA

Eu, Allysson Nordhan Albuquerque da Costa, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, no uso de minhas atribuições legais e regimentais e, considerando o Art. 7º, V, da Lei nº 12.527/2011, DECLARO que: A Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA NÃO DISPÕE de informações e de Ato da Mesa que institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar/verba indenizatória, em minuciosa busca no acervo desta Egrégia Câmara até a presente data.

São Francisco do Brejão/MA, 27 de maio de 2025


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA
VEREADOR PRESIDENTE – AGIR